



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 250, de 21 de outubro de 1980.-

SÚMULA:- Altera a Lei Municipal nº  
237 de 05 de dezembro 1979

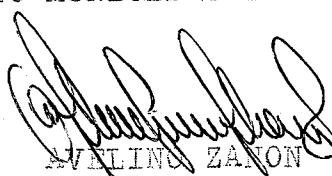
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 237 de 05 de dezembro de 1.979, para seguinte tabela:

De 0 a 30	1,10%
de 31 a 50	1,57%
de 51 a 100	4,72%
de 101 a 200	6,61%
de 201 a 500	7,56%
de 501 a 1000	9,29%
Acima de 1000	11,65%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, em 21 de outubro de 1980.-



AVELINO ZANON

Prefeito Municipal